



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



Edital do Concurso Público nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde - SES, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1-Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – Continental ³	01	R\$ 1.458,83	40	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público, concluir com aproveitamento, o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 15,65
Agente Comunitário de Saúde – Novo Horizonte ³	01	R\$ 1.458,83	40	Ensino Médio (De acordo com a Lei 13.595/18); Residir na área de abrangência desde a publicação do Edital de abertura das inscrições do Concurso Público, concluir com aproveitamento, o curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 15,65
Agente Fiscal de Saúde Pública	01	R\$ 3.223,41 + 40% de ANU ¹	40	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC, nas áreas reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde como profissionais de saúde de nível superior; registro no órgão de classe.	R\$ 15,65
Assistente de Informática	01	R\$ 2.405,12 + 40% de ANU ¹	40	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de Informática reconhecido pelo MEC.	R\$ 15,65
Médico ESF	CR ²	R\$ 6.382,77 + 40% ANU ¹	40	Nível Universitário compatível com o cargo; Inscrição no Órgão de Classe.	R\$ 15,65
Técnico de Enfermagem ESF	01	R\$ 1.978,67	40	Ensino Médio completo; curso de Técnico de Enfermagem completo reconhecido pelo MEC; inscrição no órgão de classe.	R\$ 15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



Técnico de Necropsia	01	R\$ 1.627,71	40	Ensino Médio completo; curso de Técnico de Necropsia completo	R\$ 15,65
Técnico de Saúde Pública	01	R\$ 1.627,71	40	Ensino Médio completo; curso técnico na área da saúde; CNH categoria B.	R\$ 15,65
Técnico em Farmácia	01	R\$ 1.627,71	40	Ensino Médio completo; curso de Técnico em Farmácia completo	R\$ 15,65
Técnico em Veterinária	01	R\$ 1.627,71	40	Ensino Médio completo; curso de Técnico em Veterinária completo	R\$ 15,65

(1) ANU (Adicional de Nível Universitário)

(2) CR (Cadastro de Reserva)

(3) ÁREA DE ABRANGÊNCIA

UNIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Continental	Continental 1: Avenida Seis; R. Antônio Celso de Assis; R. Antônio Roberto Alves; R. Cosme Nery da Silva; R. Francisco Correa Leite; R. Quinze; R. Saturnino Pereira de Castro (a partir do nº 598); R. Silvio de Farias Vargas Filho. Continental 2: Av. Dep. Tarcílio Bernardo; Av. Elzira Tavares de Mattos; Estr. do Barreiro (nº 2.100 até 6.000); R. Alessandro Henrique da Silva; R. Arnaldo Ferreira dos Santos; R. Benedito Penna Florençano; R. Dezesseis; R. Expedito Fortunato Gonçalves Mendes; R. Gilson de Andrade; R. Madre Felícia; R. Manoela Mercaldo; R. Milton de Souza Marques; R. Nossa Senhora de Fátima; R. Nove; R. Oito; R. Onze; R. Quatro. Chácara Belo Horizonte: R. 1 Miguel Garcia Velho; R. 2 Represa; R. 3 Maria Ecoé Monteclaro; R. 4 José Alves Fernandes; R. 5 Durvalino de Melo; R. 6 Luiz Boarine; R. 7 Nagib Sabino; R. 8 Benedito J Moraes; R. Altivo José Medeiros.
Novo Horizonte	Jardim dos Pássaros: R. Benedito Aparecido de Jesus; R. Alfredo Tobias; R. Antônio Benedito da Silva; R. Teresa de Oliveira Galvão; T. Teresinha de Jesus Pereira; R. José Carlos Rodrigues de Almeida; R. dr. Ezequiel Martins Fonseca. Chácara Flórida: R. Azaleia; R. Acácia; R. Margarida; R. Tulipa; R. Palmas; R. Hortência; R. Orquídea; R. Flamboyant; R. Hibisco; R. Lírio; R. Jasmim; R. Samambaia; R. Rosa; R. Violeta; Girassol; Av. João Ramalho.

1.2 - A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório**.

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Taubaté - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Taubaté - SP e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7**.

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - São condições para ingresso no serviço público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para inscrição:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**, não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **19/07/2018** até o dia **19/08/2018** desde que efetue o pagamento até o dia **20/08/2018** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - O Instituto Excelência não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinada o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste concurso público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

5.2.1 - Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente concurso público, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6** e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **5.6**, no período de **19 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2018**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.020-420, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Taubaté - SP - Edital nº 002/2018.

5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



(Anexo IV);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Taubaté - SP.

5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a im procedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018

Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 27/08/2018, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 005/2018 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3 - A Prova Objetiva conterà 50 (Cinquenta) questões para Nível Médio e Nível Superior, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.

7.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **Anexo II**.

7.5 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **16/09/2018** no Município de Taubaté - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Agente Comunitário de Saúde – Continental, Agente Fiscal de Saúde Pública, Assistente de Informática, Médico ESF, Técnico de Enfermagem ESF.
15h00	Agente Comunitário de Saúde – Novo Horizonte, Técnico de Necropsia, Técnico de Saúde Pública, Técnico em Farmácia, Técnico em Veterinária.

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4**, **8.1.5**, **8.1.6** e **8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
- 8.3.9** - O Instituto Excelência não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- 9.1.** Para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, serão convocados até 5 candidatos por vaga, nas respectivas Áreas de Unidade de Família, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.
- 9.1.1.** O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.
- 9.2.** O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, ENVELOPE LACRADO contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar cópia reprográfica autenticada:
- a)** do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência.
- No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;
- b)** do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
- 9.2.1.** Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.
- 9.3.** A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada por técnicos da Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.
- 9.3.1.** Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



9.3.2. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

9.3.3. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

9.4. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

9.4.1. O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será realizado na cidade de TAUBATÉ-SP, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

9.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso para verificação da datas e local do curso.

9.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

9.4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4.5. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

9.5. O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

b) se obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações.

9.5.1. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

9.6. A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de TAUBATÉ.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

10.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

10.2.3 - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

10.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

11.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**.

11.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

11.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

11.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



11.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

11.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

11.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Taubaté, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de Taubaté - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

12.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

12.6 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Taubaté – SP poderá solicitar outros documentos complementares.

12.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Taubaté - SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

12.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

12.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



Prefeitura do Município de Taubaté - SP, após o resultado final.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

13.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

13.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Taubaté – SP e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Taubaté – SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

13.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

13.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

13.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

13.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.

13.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Taubaté, 16 de julho de 2018.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão do Concurso Público.



ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Age como elo entre a comunidade e os serviços de saúde. Seu trabalho é realizado casa a casa, em sua micro área de abrangência, auxiliando as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde. Executa outras atividades correlatas.

AGENTE FISCAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Executa trabalhos de fiscalização de vigilância em saúde: ambiental, sanitária e epidemiológica. Executa outras atividades correlatas.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Presta assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software. Executa outras atividades correlatas.

MÉDICO ESF

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Executa outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Executa ações assistenciais de enfermagem. Organiza o ambiente de trabalho. Observa e registra sinais e sintomas. Faz curativos de menor ou maior complexidade exceto àquelas privativas do enfermeiro. Auxilia na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral. Auxilia no controle da infecção hospitalar. Auxilia na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde. Ministra medicamentos. Coleta dados e informações. Controla distribuição de medicamentos. Orienta e adota medidas de prevenção de acidentes de trabalho. Auxilia o médico e/ou enfermeiro na execução de procedimentos. Remove e acompanha o transporte de paciente grave sem risco eminente de morte. Orienta a lavagem, secagem e esterilização de material de procedimentos e/ou cirúrgico. Verifica e controla equipamentos e instalações da unidade. Zela pela conservação e manutenção do estado funcional de aparelhos. Recebe e transmite plantão de enfermagem. Atende acompanhantes do paciente. Orienta familiares e pacientes. Realiza trabalhos de apoio. Zela por prontuários/registros. Executa as prescrições médicas e de enfermagem. Faz anotações de todos os procedimentos executados. Presta assistência aos pacientes em âmbito familiar e domiciliar. Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão do enfermeiro, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

TÉCNICO NECROPSIA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Despe, eviscera o cadáver para que as vísceras sejam examinadas pelo médico responsável, recompõe o cadáver, após o término dos exames, embalsama o cadáver em caso de ausência do médico. Reconstituem cadáveres humanos e de animais; formalizam cadáveres humanos e de animais; embalsamam cadáveres. Taxidermizam animais vertebrados; curtem peles; preparam esqueletos de animais; confeccionam dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat. Orientam pessoas em aulas práticas e museus; gerenciam atividades comerciais e acervo científico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e de higiene.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Orienta e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e de saúde, por meios de vistorias, inspeção e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



TÉCNICO EM FARMÁCIA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realize operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias – primas. Controlam estoques, fazem teste de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

TÉCNICO EM VETERINÁRIA

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CARGO:

Realizam procedimentos de enfermagem veterinária. Preparam animais e matérias para procedimentos veterinários. Tosam, banham e enfeitam animais. Limpam ouvidos, dentes e olhos de animais. Atendem a clientes- proprietários dos animais e administram o local de trabalho. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - ENSINO SUPERIOR:

1. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo:

1. www.portugues.com.br,
2. www.soportugues.com.br,
3. www.brasilecola.com.br/portugues,
4. www.conjugacao.com.br

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS- ENSINO MÉDIO:

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). 3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
Sites para estudo do conteúdo:
1. www.portugues.com.br,
2. www.soportugues.com.br,
3. www.brasilecola.com.br/portugues,
4. www.conjugação.com.br

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

1. Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos ocorridos nos anos de 2015 a 2018 divulgados na mídia local, nacional e internacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril.
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.).
4. www.folhaonline.com.br,
5. www.estadao.com.br
6. www.uol.com.br/noticias
7. www.g1.globo.com

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA:

1. Constituição Federal - artigos 196 a 200
2. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
3. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
4. Portaria MS nº 1.271/2014 - Doenças de notificação compulsória (<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-n%C2%BA-1271-6-junho-2014>). Biossegurança – NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
3. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
4. [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR32%20(atualizada%202011).pdf).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONTINENTAL E NOVO HORIZONTE :

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Abordagem comunitária em saúde.
3. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico.
4. Biologia dos vetores.
5. Pesquisa Entomológica. Criadouros.
6. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. ; Programa Nacional de Controle da Dengue.
7. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias)
8. Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos;
9. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas;
10. Metodologia de visita domiciliar.
11. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



reservatório; agente etiológico, mecanismo de transmissão.

12. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental).

13. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes.

14. Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso.

15. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Brasil, Ministério da Saúde. Guia prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/geral/guia_psf.pdf

2. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf

3. O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf 4. O SUS no seu município: garantindo saúde para todos. Brasília, 2009. Disponível em: http://10.1.1.213/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=33232

5. Manual de Normas Técnicas "Instruções para pessoal de combate ao vetor". Brasília. Abril 2001.

6. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA. Manuais do Ministério da Saúde sobre a ação de combate às endemias: dengue, leishmaniose, leptospirose, esquistossomose.

AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

1. Saúde pública. Práticas médico-sanitárias e ações preventivas.

2. Biossegurança. Bioética.

3. Problemas sanitários, médicos e sociais.

4. Epidemiologia. Regulamentação e fiscalização da saúde.

5. Normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. Prestação de serviços de interesse da saúde.

6. Aspectos burocrático normativos em saúde pública.

7. Vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde.

8. Falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio.

9. Sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública.

10. Modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação.

11. Tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde.

12. Conceitos básicos de doenças transmissíveis: endemias, epidemias, hospedeiros, portador, período de incubação e de transmissibilidade. A defesa do organismo: vacinas.

13. Períodos de incubação e contágio, formas de contágio das seguintes doenças: amebíase, ancilostomíase, febre tifoide, cólera, conjuntivite, difteria, sarampo, tuberculose e brucelose.

14. Definição, sintomas principais, cuidados e prevenção das seguintes doenças: diarreia, cólera, febre tifoide, parasitoses, tuberculose, conjuntivite e meningite.

Normas sobre: coleta e destino dos excrementos e do lixo; proteção das águas; saneamento básico.

Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Lei Federal 6437/77 e suas alterações – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/IEis/L6437.htm

2. Lei Federal 9782/99 e suas alterações- Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9782.htm

3. Código Sanitário do Estado de São Paulo

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Dengue – Vigilância Epidemiológica e Atenção ao Doente. 2 ed. Fundação Nacional de Saúde. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: Instruções para pessoal de combate ao vetor. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/>

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais. Instalação e configuração de sistemas operacionais baseados em plataformas Windows e Linux.

2. Programação. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



3. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, filhas e filis, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados.
4. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces.
5. Processo de Desenvolvimento de Software. Processo unificado: visão geral, fases, papéis, disciplinas e fluxos de trabalho: Open UP, ICONIX. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software.
6. Programação de sistemas corporativos em Java: Enterprise JavaBeans – EJB e Java Persistence API – JPA, Servlets, Java Server Pages – JSP e Java Server Faces – JSF.
7. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript.
8. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. Modelagem de dados.
9. Modelo Entidade-Relacionamento. Modelo Relacional.
10. Álgebra Relacional.
11. Normalização (1º, 2º e 3º Forma Normal).
12. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). Linguagens de programação Java, Python e PHP.
13. Análise e Projeto de Sistemas Orientada a Objetos. Conceitos de análise e projeto orientados a objetos.
14. Análise de Requisitos: Modelo de casos de uso. Análise e projeto orientado a objetos em UML.
15. Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto. Padrões de Projeto. Arquitetura em camadas. Modelo MVC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Topdown. 5 ed. São Paulo: Pearson / Prentice Hall, 2010.
2. MELENDEZ Filho, Rubem. Service Desk Corporativo - Solução Com Base Na Itil® V3. Editora: Novatec. 2011.
3. MORIMOTO, C. Redes - Guia Prático. GDH Press e Sul Editores, 2ª ed. 2011
4. STAIR, R. M., REYNOLDS, G. W. Princípios de sistemas de informação. 9 ed. São Paulo: Cengage Learning: 2011.
5. STANEK, William R.. Windows Server 2012 - Guia de Bolso. Editora: Bookman, 2014. 6. TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

MÉDICO ESF

1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária.
2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.
3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.
4. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.
5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.
6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.
7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos.
8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Virose. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;
9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.
10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.
11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, virose.
12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.
13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico
14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento.
15. O Conselho de Saúde.
16. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



novas Concepções).

17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.

18. Anamnese do paciente.

19. Ética médica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison

2. Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).

3. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009
(http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).

4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).

5. Portal “Saúde baseada em evidências”
(<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).

6. Código de Processo Ético Profissional

(<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF:

1. Código de Ética em Enfermagem.

2. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

3. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

4. Enfermagem no centro cirúrgico.

5. Recuperação da anestesia.

6. Central de material e esterilização.

7. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório.

8. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos.

9. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica.

10. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.

11. Uso de material estéril.

12. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.

13. Noções de controle de infecção hospitalar.

14. Procedimentos de enfermagem.

15. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos.

16. Administração de medicamentos.

17. Coleta de materiais para exames.

18. Enfermagem nas situações de urgência e emergência.

19. Conceitos de emergência e urgência.

20. Estrutura e organização do pronto socorro.

21. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.

22. Enfermagem em saúde pública.

23. Política Nacional de Imunização.

24. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.

25. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

26. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.

27. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

28. Princípios gerais de segurança no trabalho.

29. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho.

30. Princípios de ergonomia no trabalho.

31. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho

32. Curativo: tipos de feridas, agravos e técnicas de curativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BONASSA, E. M. A. Enfermagem em terapêutica oncológica. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

2. BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e de outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jun. 1987.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



3. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução COFEN nº 311, de 8 de fevereiro de 2007. Aprova o Código de ética dos Profissionais de Enfermagem e d- outras providências.
4. KOCH, M. R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 18. ed. Curitiba: Sécuro XXI, 2001.
5. OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005

TÉCNICO DE NECROPSIA

1. Fixação, preservação e embalsamamento humano;
2. Osteotécnicas;
3. Angiotécnicas;
4. Esplanctotécnicas;
5. Neurotécnicas;
6. Estesiotécnicas;
7. Armazenamento e apresentação de peças anatômicas;
8. Sistema esquelético;
9. Sistema articular;
10. Sistema muscular;
11. Sistema circulatório;
12. Vísceras torácicas, abdominais e pélvicas;
13. Anatomia da cabeça e do pescoço;
14. Anatomia do sistema nervoso;
15. Biossegurança;
16. Instrumental utilizado em necropsia.
17. Noções gerais de ética em tanatologia (postura profissional no manuseio do cadáver).
18. Identificação geral e manuseio de instrumental básico para dissecação e corte, incluindo estruturas ósseas.
19. Prevenção de riscos biológicos e químicos na necropsia e no manuseio de material humano, segundo normas e orientações da vigilância sanitária (uso do EPI - Equipamento de Proteção individual – e técnicas de desinfecção).
20. Tipos de necropsia e suas formalidades.
21. Técnicas básicas de abertura e evisceração de cadáver.
22. Técnicas básicas de abertura de estruturas do sistema nervoso central.
23. Fixação de fragmentos de órgãos para exame histopatológico.
24. Organização das rotinas técnicas do serviço de necropsia e estocagem de material remanescente.
25. Conservação e acondicionamento de peças anatômicas diversas e órgãos completos para museu de patologia.
26. Preparo e estocagem de soluções fixadoras. Processo de preservação de cadáveres por formolização.
27. Preparação de peças anatômicas diversas e de órgãos completos com finalidade de ensino.
28. Manuseio e descarte de resíduos biológicos originários de necropsia ou da preparação de peças anatômicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. 1ª edição. Brasília, 2010.
2. DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia humana básica. 2ª edição. São Paulo: Atheneu, 2002.
3. PRESTES JUNIOR, L. C. L.; ANCILLOTTI, R. Manual de técnicas em necropsia médico-legal. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
4. RODRIGUES, H. Técnicas anatômicas. 4ª edição. Vitória: GM Gráfica e Editora, 2010.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA

1. Informações básicas sobre dengue, forma de contaminação e outros.
2. Abordagem e orientação aos grupos de risco (gestantes, diabéticos, hipertensos).
3. Informações básicas sobre doenças contagiosas e doenças sexualmente transmissíveis.
4. Noções de Primeiros socorros e imunizações.
5. Cuidados básicos para prevenção de doenças.
6. Conhecimentos da legislação, normas e funcionamento do SUS.
7. Vigilância em saúde; Vigilância epidemiológica ações frente a HIV – Hepatites virais – Zica, Chikungunya – Dengue.
8. Controle social na saúde.
9. Pacto pela Saúde.
10. Sistemas de informação em saúde.
11. Modelos de atenção e cuidados em saúde.
12. Planejamento e Gestão em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e alterações. Disponível em www.saude.gov.br –
2. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
3. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS Doenças infecciosas e parasitárias: manual de bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle – Anexo. Brasília, 1999. Doenças de Notificação Compulsória.
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2ª edição. 2007.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

1. Operações farmacêuticas: Filtração, tamisação, trituração e extração; Cálculos em farmacotécnica, Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume.
2. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica.
3. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação.
4. Princípios básicos de farmacotécnica. 4.1. Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas; 4.2. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica.
5. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação.
6. Legislação sanitária e profissional.
7. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho: 7.1. Princípios de ergonomia no trabalho; 7.2. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.
8. Formas farmacêuticas.
9. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos.
10. Princípios de Farmacologia.
11. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações.
12. Lei Federal nº 9.787/1999: Altera a Lei nº 6.360 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos.
13. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais.
14. Sistema de distribuição de medicamentos.
15. Medicamentos de controle especial
16. Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Resolução ANVISA nº 44/2010: Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências.
17. Norma Regulamentadora nº 32.
18. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos.
19. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos.
20. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias).
21. Noções de administração de farmácia hospitalar.
22. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes,
23. Lei Federal 5991/73 e suas alterações
24. Ética no trabalho

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANSEL, HC et al. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Ed Williams & Wilkins, 2000;
2. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Dispõe sobre o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia;
3. BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Brasília, 1990;
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes mellitus. Brasília, 2001;
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n.º 3.916, 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov 1998, n. 215-E, p.18;
6. Lei Federal 5991/73 e suas alterações : disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm
7. CASTRO LLC (org.). Fundamentos de Farmacoepidemiologia. São Paulo, AG Gráfica e Editora Ltda, 2000;
8. CHAVES, A. Estudos de utilização de medicamentos: aplicaciones. In: BERMUDEZ, JAZ;
9. FERREIRA, MB. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 1074p; GRAHAME-SMITH &



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



ARONSON. Tratado de Farmacologia Clínica e Farmacoterapia. 3º Ed. Editora Guanabara Koogan, 2004, 640p;
10. HEPLER, CD; STRAND, LM. Opportunities and Responsibilities in Pharmaceutical Care. Am. J Hosp Pharma., [S.I.], v. 47, p. 500-43, 1990;
11. OSÓRIO DE CASTRO, CGS; SANTOS, SM (org.). Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003;
12. ROZENFELD S, VALENTE J. Estudo de utilização de medicamentos – considerações técnicas sobre coleta e análise de dados. Epidemiologia e Serviços de Saúde. v. 13, n.2, p. 115-23, 2004.

TÉCNICO EM VETERINÁRIA

1. Métodos de contenção, manejo e transporte em diferentes espécies animais.
2. Noções de práticas de Enfermagem Veterinária. Sinais vitais dos animais.
3. Noções de primeiros socorros para animais em urgência e emergência: observação inicial, transmissão de informações ao médico veterinário, cuidados no manuseio de animais acidentados com ferimentos e hemorragias.
4. Procedimentos para coleta de material para exame laboratorial.
5. Aplicação de medicamentos: via oral, subcutânea, endovenosa e intramuscular; possíveis complicações; materiais utilizados.
6. Noções sobre preparação do local da cirurgia veterinária: rotina, lavagem de materiais, preparação e paramentação da sala cirúrgica; métodos de esterilização, separação do material a ser utilizado, tricotomia, posicionamento do animal na mesa cirúrgica.
7. Noções de cuidados pré, trans e pós-cirúrgico.
8. Tratamento de feridas.
9. Noções de esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos.
10. Noções elementares de Anatomia Animal. Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento.
11. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados.
12. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações.
13. Complicações das imobilizações.
14. Retirada de talas, gessos, muletas.
15. Noções de Biossegurança e destino do lixo hospitalar.
16. Ética Profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CONTENÇÃO física, colheita de efusões cavitárias e de administrações de medicamentos em cães e gatos. Lavras: UFLA, Texto Acadêmico, 36p, 2002.
2. DYCE, K. M.; SACK, W. O.; WENSING, C. J. G. Tratado de anatomia veterinária, 3.ed. São Paulo: Elsevier, 2004. 813p.
3. FEITOSA, F. L. F., Semiologia Veterinária - a arte do diagnóstico. 3 ed. São Paulo: Roca, 2014. 627p.
4. HAN, C. M.; CHERYL, C. D., Diagnóstico por imagem para a prática Veterinária. 3 ed. São Paulo: Roca, 2007. 284p.
5. HENDRICKSON, D. A., Técnicas cirúrgicas em grandes animais, 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 312p.
6. FOSSUM, T.W. Cirurgia de pequenos animais. 3.ed. São Paulo: Roca, 2008. 1.606p.
7. SHOJAI, A.D. Primeiros Socorros para cães e gatos. Belo Horizonte: Editora Gutemberg, 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018

ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10
	Legislação de Saúde Pública	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
TOTAL		50		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0	10
	Legislação de Saúde Pública	10	3,0	30
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
TOTAL		50		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2018



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Taubaté - SP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto